



**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000046-02.2016.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos
autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO RODALEX, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer
o que segue.

Em razão do dever de fiscalização desta Administração Judicial, esta Auxiliar esteve presente em uma das filiais da Recuperanda, localizada na Av. Pres. Vargas, 104 - Patronato, Santa Maria - RS, 97020-000. A diligência ocorreu na data de 16/08/2023, com a presença do sócio representante desta Auxiliar, o Dr. GUILHERME PEREIRA SANTOS, momento em que esse foi informado sobre a mudança de endereço da Recuperanda. Ao que se pode compreender, houve uma transferência das atividades da filial para a sede da Recuperanda, localizada na BR 158.

Realizado o contato junto à Assessoria da Devedora, tal indicou que a transferência se deu em razão do valor da locação, sendo que a Recuperanda não teria condições para arcar com os valores, tendo apresentado documentos solicitados por esta Auxiliar na oportunidade.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Isso se deu após a notificação que segue anexa a esta manifestação, sobre o que esta Administração Judicial postula seja realizada a intimação da Devedora para que esclareça a questão.

ANTE O EXPOSTO, opina-se seja realizada a intimação da devedora nos termos supra.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 18 de agosto de 2023.

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIANE PENNING PAULI DE PAULI - OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

